TC 019.256/2009-5

Tipo: Prestação de Contas

Entidades: Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

Considerando que o processo encontra-se nas situações previstas no incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 40, incisos II e V, da Resolução-TCU 191/2006, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foram constituído e realizada as devidas providências processuais pelo Serviço de Administração, proponho o encerramento dos presentes autos nos termos do art. 3º c/c o art. 1º, inciso VI da Portaria-Secex-AIRJ n.º 1, de 17/1/2013.

SecexEstataisRJ, em 11 de junho de 2013.

(assinado eletronicamente)
Karla Miranda Sampaio
TEFC – Mat. 1086-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50170047.